



DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3469 de 18/08/2005

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 012/2005-GP

O Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros.

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Constituição do Estado do Pará, e as normas inscritas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, que incumbe aos membros deste Egrégio Tribunal de Justiça, prover uma gestão fiscal responsável, zelando por seu equilíbrio orçamentário e financeiro,

Art. 1º - Reajustar a remuneração dos servidores e serventuários de justiça do Poder Judiciário do Estado, nos percentuais abaixo relacionados:

I – De 10%(dez por cento) para os cargos de Nível Médio e Diretor de Secretaria de 3ª. Entrância, discriminados na Tabela I anexa a esta Resolução;

II- De 7%(sete por cento) para os cargos de Nível Superior e de Direção e Assessoramento Superior, conforme os relacionados na Tabela II desta Resolução.

Parágrafo Primeiro - As parcelas remuneratórias dos servidores cedidos ao Poder Judiciário serão reajustadas no percentual de 7%(sete por cento), independente das atribuições que exerçam.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Desembargador “OSWALDO POJUCAN TAVARES”, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

Des. Milton Augusto de Brito Nobre - Presidente do TJE/PA.

Desa. Maria Helena D’Almeida Ferreira - Vice-Presidente, em exercício.

Desa. Carmencin Marques Cavalcante - Corregedora da Região Metropolitana de Belém.

Desa. Osmarina Onadir Sampaio Nery - Corregedora das Comarcas do Interior.

Desa. Climeniè Bernadette de Araújo Pontes.

Desa. Albanira Lobato Bemerguy.

Desa. Maria Helena Couceiro Simões.

Desa. Maria Izabel de Oliveira Benone.

Desa. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro.

Desa. Sonia Maria de Macedo Parente.

Des. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

Desa. Maria do Céu Cabral Duarte.

Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

Desa. Therezinha Martins da Fonseca.

Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Des. Enivaldo da Gama Ferreira.

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento.

Des. João José da Silva Maroja.

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha.

Des. Raimundo Holanda Reis.

TABELA I

Quadro Efetivo - Nível Médio

	Grupo Atividades Judiciais		Grupo Atividades Administrativas	
	Cargo	Nível de Referência	Cargo	Nível de Referência
Atividades Auxiliares	Auxiliar Judiciário III	AAJ-III	Auxiliar Administrativo III Técnico em Contabilidade	AAD-III
	Auxiliar Judiciário II Comissário	AAJ-II	Aux. Administração II Auxiliar de Serviço Médico II	AAD-II
	Auxiliar Judiciário I	AAJ-I	Aux. Administração I Auxiliar de Serviço Médico I	AAD-I
Atividades Operacionais	Agente de Segurança Motorista Atendente Judiciário II	AOJ-III	Aux. Serviços Gerais III	AOD-III
	Guarda Judiciário Atendente Judiciário I Agente de Segurança Judiciário	AOJ-II	Aux. Serviço Gerais II	AOD-II
	Guarda Judiciário	AOJ-I	Aux. Serviços Gerais I	AOD-I

Quadro Suplementar - Nível Médio

Atividades Auxiliares		AAJ-III		AAD-III
	Auxiliar Serviço Judiciário II	AAJ-II	Qd-Sup-Auxiliar Informática Auxiliar Serviço Administrativo II	AAD-II
	Aux. Serv. Judiciário I	AAJ-I	Auxiliar Serviço Administrativo I	AAD-I

Atividades Operacionais	Agente Segurança Motorista	AOJ-III		AOD-III
		AOJ-II	Aux.Serv. Operacionais II	AOD-II
		AOJ-I	Aux.Serv. Operacionais I	AOD-I

Serventuários de Justiça

Nível	Cargo
ASJ-III	DIRETOR DE SECRETARIA (ESCRIVÃO) DE 1ª ENTRÂNCIA
	DIRETOR DE SECRETARIA (ESCRIVÃO) DE 2ª ENTRÂNCIA
	DIRETOR DE SECRETARIA (ESCRIVÃO) DE 3ª ENTRÂNCIA
ASJ-II	LEILOEIRO
	PORTEIRO DE AUDITÓRIO
	AUXILIAR DE SECRETARIA (ESCREVENTE)
ASJ-I	OFICIAL DE JUSTIÇA

Grupo Ocupacional de Livre Provimento e Exoneração

Grupo de Atividade	Função (Cargo em Comissão)	Nível
F	ASSISTENTE G-35 (35% calculado sobre o vencimento base do ocupante)	AXB